



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



EDITAL PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - CMCP
PROCESSO Nº 1843/2024 – PMATN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP**, no uso de suas atribuições, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO TRADICIONAL**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.818, de 2021; Orientação Normativa AGU nº 54/2014; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012; Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009; IN SEGES/ME nº 73/2022; IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 007/GP/2024 de 20 de fevereiro de 2024, do Decreto Municipal nº 011/GP/2024 de 04 de março de 2024, do Decreto Municipal nº 012/GP/2024 de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável.

DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 11/07/2024

DATA PARA ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024

QUANTIDADE DE ITENS: 227 (duzentos e vinte e sete)

GRUPOS: 3

DATA DA SESSÃO: 23/07/2024

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0 – www.licitanet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

PREGOEIRO: Michel Paredes Rivera

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O fornecimento dos materiais deverá atender os quantitativos previstos no Termo de Referência

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



2.5. Para o item 01 (um) a participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido, se for o caso, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário anual do item;
- Marca;
- Fabricante;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 01 item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **NÃO** poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

Em caso de ME/EPP:

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta **NÃO** será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **05% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **05% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. LICITANET;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração que deverão ser indicados oportunamente no processo ou quando solicitado pelo licitante:

7.7.1. O (s) sindicato (s) indicado (s) eventualmente demonstrados no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- 7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** As comprovações de regularidade necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação previstos no Termo de Referência serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por agentes públicos mediante carimbo de **CONFERE COM ORIGINAL** (desde que o original esteja presente no momento da autenticação) ou assinatura digital.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através da Comissão de Compras Públicas - CMCP, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O ato de formalização será assinado por meio físico ou assinatura digital, por meio da assinatura Gov ou certificado e-CPF do responsável.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou Contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados/contratados e demais condições.

9.5. O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados/contratados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas no caso de ARP não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://atalaiadonorte.am.gov.br>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** Fraudar a licitação
- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cmcpatn@gmail.com ou no Fale Conosco do site da prefeitura: <https://atalaiadonorte.am.gov.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://atalaiadonorte.am.gov.br>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice ANEXO I - Resumo Técnico – Administrativo

14.11.2. ANEXO II – Estudos Técnicos Preliminares

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Cadastro Reserva



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Atalaia do Norte/AM, 10 de julho de 2024.

Jardel Oliveira Garcia
Presidente da CMCP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 1843/2024 – PMATN

EMBASAMENTO LEGAL:

- O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas.
- As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

(X) não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

(X) os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de expediente higiene e limpeza e gêneros alimentícios apoiarão em quantidades adequadas o consumo no ano de 2024 sem os quais não poderá haver atendimento completo das ações de saúde.

2.2. A Casa de Apoio à Saúde em Manaus, diante da grande demanda de munícipes que necessitam de acompanhamento médico, tem por obrigação recebê-los na unidade com dignidade e requerimentos mínimos de abastecimento e funcionamento como uma estrutura capaz de oferecer condições básicas para atingimento do objetivo de ser a representação do município na Capital e um apoio geral aos cidadãos atalaienses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme detalhamento a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** À definir (2º Semestre/2024)
- **Data de publicação no PNCP:** À definir (2º Semestre/2024)
- **ID do item no PCA:** À definir (2º Semestre/2024)

3.3. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

3.3.1. O Catálogo digital de Material e Serviços da Prefeitura (**SICAT**) é um sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Prefeitura de Atalaia do Norte/AM e que estarão disponíveis para a licitação. Pode ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e deve conter toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento. O código do equipamento encontra-se disponível no site: <https://sicat.diretoriodigital.net.br/catalogs>.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se de buscar solução mais barata para os cofres públicos tanto na aquisição em si dos produtos/materiais quanto dos resultados à médio prazo principalmente com a mitigação de compras frequentes dos mesmos e evitar que os quantitativos sejam irreais com aquilo consumido de fato em relação às outras contratações equivalentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Os produtos/materiais pretendidos precisam produzir os resultados esperados pelo setor requisitante (SEMSA) primariamente:

- Atender o público alvo da saúde em Manaus;
 - Atender os funcionários com a manutenção predial e tarefas administrativas;
 - Permitir que a unidade de apoio esteja em pleno funcionamento em todo o calendário de atendimento;
- 4.2.** Os itens a serem contratados de acordo com suas descrições, unidades de medidas e quantitativos máximos, são os abaixo indicados:

GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20	UND	Agenda , tipo anual, capa/contracapa papelão e material sintético, folhas internas de papel offset 56g/m ² , formato de 135mm x 192mm, quantidade de folhas internas de no mínimo 170, com conteúdo prático para o dia a dia, calendário, planejamento mensal, anual e com índice telefônico.
2	50	UND	Almofada Carimbo , material caixa plástico, material almofada esponja, absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, dimensão 118x81mm, cor azul, tipo entintada e a base d'água.
3	40	CX	Apontador de Lápis Escolar , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo INMETRO. CX/48UND.
4	5	UND	Bandeja para Papéis dupla – Caixa de Correspondência em Acrílico, para guarda de documentos, tamanho A4.
5	30	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 15 mm
6	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 19 mm
7	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 25 mm
8	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 32 mm
9	50	PCT	Bloco Autoadesivo Removíveis , conhecido como post-it, para anotações, 38x50 amarelo c/ 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos.
10	100	PCT	Bloco Autoadesivo Removíveis , conhecido como post-it, para anotações, 76x102 amarelo, c/ 100 folhas cada bloco, com 1 bloco.
11	20	UND	Calculadora Eletrônica/Digital , com todos os 10 dígitos numéricos e os 10 dígitos básico de função com aplicação financeira, fonte alimentação bateria com <u>medidas mínimas de 9 cm de largura por 14 cm de comprimento</u> .
12	18	CX	Caneta Corretiva , com 8 ml de corretivo a base de solvente, atóxico, correção a seco, caixa com 24 unidades.
13	15	CX	Caneta Esferográfica , caneta esferográfica, material plástico e transparente, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta e/ou vermelha , caixa com 50 unidades.
14	15	CX	Caneta marca-texto , cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Cores <u>laranja, amarelo e verde</u> . Caixa com 12 unidades
15	30	CX	Caneta , tipo similar pilot 1.0 na cores azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades.
16	70	CX	Clips Tamanho nº 2/0 – fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades
17	25	CX	Clips Tamanho nº 4/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 50 unidades
18	25	CX	Clips Tamanho nº 6/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 50 unidades
19	25	CX	Clips Tamanho nº 8/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 25 unidades
20	20	CX	Cola de isopor 90g , composição poli vinil acetato – PVA, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxicas, aprovada pelo INMETRO. C/12UND
21	40	UND	Cola em Bastão – cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdício; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica seguro para criança, é lavável tubo de 8g.
22	30	CX	Cola Líquida branca escolar , tubo com peso líquido 90g atóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador, data de validade, nome do responsável junto com o CRQ na embalagem, selo do INMETRO. (CX c/12 UND)
23	15	CX	Colchete nº 7 - fabricado com chapa de aço revestido.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



24	25	Cx	Corretivo tipo fita , medindo 4,2mm x 8,5mm, em formato roller para correção de textos. Cx c/06 Und x 6mts.
25	15	PCT	Elástico , borracha natural, para cédulas, nº 18.
26	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 23x11,50cm.
27	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 28x20cm
28	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 31x41cm
29	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 33,5x24cm
30	30	Cx	Estilete , tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18mm, material corpo plástico 150mm. Caixa com 12 unidades
31	30	UND	Extrator de grampo , material metal, tipo “v”.
32	30	UND	Extrator de grampo , tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência, características adicionais 12 cm de comprimento.
33	15	PCT	Fita Adesiva Transparente , 50/ 50, tipo durex, transparente. Aprovada pelo INMETRO, pacote com 10 Und
34	30	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 10 folhas, similar O-600 Easy Office.
35	6	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 150 folhas, similar O-600 Easy Office.
36	15	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 60 folhas, similar O-600 Easy Office.
37	4	PCT	Grampo trilho plástico : cor branco, prático e ideal para arquivar documentos, comprimento 19,6cm. Pacote com 50 unidades.
38	50	CX	Lápis Preto n 2º , material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2B, característica adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite caixa com 144 und, aprovada pelo INMETRO.
39	15	UND	Livro Ata c/ 200 folhas , <i>Livro de Atas</i> sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta.
40	15	UND	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 100 folhas
41	15	UND	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 50 folhas
42	15	UND	Livro Protocolo de correspondência 100 fls , capa papelão 697 g/m², revestido tipo com papel off-set 120 g/m², folhas internas tipo papel off-set 63 g/m², formato 153x216 mm.
43	20	UND	Papeis especiais , para impressora jato de tinta e laser, casca de ovo 180 g/m² cor branco. Embalagem contendo 50 folhas
44	20	RS	Papel Fotográfico : Tamanho A4 resma com 50 Folhas. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho
45	60	CX	Papel sulfite A4 , tamanho 210x97mm, resma com 500 folhas 75g/m² e caixa com 10 resmas. Papel certificado ABNT e sustentável.
46	60	UND	Pasta Arquivo Morto , material plástico, 350x130x245mm.
47	10	CX	Pasta Arquivo , material tipo papelão prensado, tipo A-Z , largura 280, altura 350, lombada larga, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid..
48	40	CX	Pasta Arquivo , material tipo papelão prensado, tipo A-Z , lombada fina, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid.
49	20	UND	Pasta de dedo – molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, com peso líquido 12 g.
50	60	UND	Pasta plástica transparente , confeccionada em plástico PP laminado transparente liner, abas e elástico, formado 315x245mm, aprovado pelo INMETRO.
51	100	UND	Pasta Suspensa p/ Arquivo , pasta suspensa tipo kraft, 170g, haste plástica, com grampo, com visores.
52	10	UND	Perfurador de Papel , 02 furos p/ 12 folhas de 75g/m², apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, medindo aprox.. 11.5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.
53	5	UND	Perfurador de Papel , 02 furos p/ 60 folhas, apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.
54	20	CX	Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho , pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.
55	20	UND	Pincel Marcador Permanente – Tipo p/ CD.
56	20	CX	Pincel p/ quadro branco c/ 12 und (recarregável) , resina termoplástica a base de álcool, cor azul, preta e vermelha, aprovado pelo INMETRO.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



57	50	UND	Porta Caneta, Clipes e Bloco de notas , material aramado preto, medida aproximada: 20cm x 10cm de altura, tipo organizador Aramado de Mesa Escritório.
58	10	UND	Porta Caneta e Clipes , material em acrílico, cor fumê, 10x7,5x24mm aproximadamente.
59	30	UND	Régua acrílica transparente 30 cm , régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.
60	20	UND	Régua acrílica transparente 50 cm , régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.
61	20	UND	Tachinha – caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
62	30	UND	Tesoura Grande , para uso geral, lâmina de aço inox 8”, cabo de polietileno, embalagem plástica
63	25	UND	Tinta para Carimbo – tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, tubo de 30 ml prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.
64	15	CX	Grampos Galvanizados - Contendo 5000 unidades na caixa, nº 26/6.

GRUPO II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

65	465	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ , produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, composto pelos seguintes e principais ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas, lecitina de soja e que não contém glúten. Embalagem de 400g que contenha data de fabricação e validade do produto com o mínimo de 01 (um) ano de validade. Produto Nacional.
66	1100	UND	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO . Embalagem de 01 kg em saco plástico transparente atóxico, inviolável, com data de fabricação e validade com o mínimo de 08 meses. Produto Nacional.
67	150	KG	ALHO : Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.
68	1750	UND	ARROZ BRANCO (TIPO 1) . Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, transparente atóxico, inviolável, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 12 meses de validade. Produto Nacional. Fardo com 30kg
69	150	UND	ARROZ INTEGRAL classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
70	120	LT	ATUM ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 130g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade 15 meses. Produto Nacional
71	250	UND	AVEIA EM FLOCOS , embalagem caixa com 250 g , data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto Nacional
72	50	UND	AMEIXA EM CALDA , 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.
73	55	UND	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso termo isolado contendo 500g. Isento de glúten, matéria terrosa, sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Livre de umidade, ranço ou fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade e número do lote.
74	250	GARRAFAS	AZEITE DE OLIVA tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em garrafa de vidro contendo 500 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.
75	700	KG	BATATA , Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta.
76	450	KG	BETERRABA : Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
77	450	PCT	BISCOITOS , tipo e sabor maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



			conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional
78	850	PCT	BOLACHA SALGADA , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional
79	350	KG	CAFÉ EM PÓ , Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto Nacional
80	30	PCT	CANELA EM PAU embalagem de 100 g. Produto Nacional.
81	30	UND	CANELA EM PÓ, 50 gr , embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
82	170	KG	CARNE BOVINA , tipo coxão duro de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade e aparência. Produto Nacional
83	650	KG	CARNE BOVINA , tipo coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional
84	550	KG	CARNE MOÍDA , tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Produto Nacional
85	600	KG	CEBOLA , in natura, uso culinário. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg, ou conforme solicitado.
86	550	KG	CENOURA , Legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
87	30	CX	CHÁ EM PÓ , caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada, sabores (camomila, erva doce, cidreira e hortelã).
88	160	KG	CHARQUE BOVINO . Charque bovino dianteiro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem pelancas, embalado à vácuo puro, em saco de polietileno transparente, pacotes de até 5 (cinco) kg, fardo com 30 kg, contendo registro da firma, data do processamento, data de validade e peso do produto com selo de qualidade (SIF) do Ministério da Agricultura. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). Produto Nacional
89	40	CX	CONSERVA BOVINA ENLATADA: tipo desfiada produto obtido pela mistura de carne bovina, com matéria prima selecionada, de qualidade, sãs e limpas, passadas por controle higiênico-sanitário; não apresentar fermentação, mofo, sujidades, parasitas e substâncias nocivas; embalada em lata com revestimento apropriado, resistente, intacta, sem ferrugem, amassados, vazamento, vedada hermeticamente, deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Lata de 320g. cx com 24 unidades
90	30	KG	COLORAU , colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
91	30	PCT	COCO RALADO , primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
92	60	UND	CREME DE LEITE , creme de leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, caixinha com 200gr , contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



93	40	UND	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, embalagem cx contendo 190g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
94	400	KG	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , tipo farinha d'água, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg , contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
95	550	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , Farinha de mandioca torrada, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg , com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Produto Nacional
96	400	KG	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CARIOQUINHA , produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofo e bolores, pacote de 01 kg em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo data de embalagem e validade, produto com o mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega. Produto Nacional
97	100	UND	FARINHA DE TRIGO com fermento, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, enriquecida com ferro e ácido fólico.
98	10	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fechada contendo 100g. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.
99	60	MÇ	FÓSFORO , Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote/maço com 10 caixas . Cada caixa com aproximadamente 40 palitos. Produto Nacional
100	140	UND	FARINHA LÁCTEA , 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem.
101	40	KG	FLOCOS DE CEREAIS (tipo similar farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo para preparo de bebida láctea e soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Vários sabores. Embalagem de plástico atóxico leitoso de 1 kg, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A diluição de 1000g do pó deve ter rendimento mínimo de 6 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
102	6.000	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO (in natura) . Produto de qualidade, em embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de seis meses da data de entrega. Produto Nacional
103	40	UND	GOIABADA 600g , contendo identificação, como data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde.
104	50	CX	LEITE UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro.
105	1000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL , em pct , no mínimo de 400g , boa qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Informações nutricionais. Produto Nacional
106	100	CX	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL , leite, ingredientes leite in natura UHT integral com 3% de gordura e estabilizante citrato de sódio, apresentação embalagem tetra pak (caixa de 1L), tipo integral. Registrada no Ministério da Agricultura SIF inspecionado. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano. Produto Nacional
107	120	UND	LEITE CONDENSADO , 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Produto Nacional
108	15	GARRAFAS	LEITE DE COCO , 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, com 200ml. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde. Produto Nacional
109	35	KG	LINGUIÇA , tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriada. Produto Nacional
110	10	KG	MAIONESE , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pacote de 1 kg, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
111	400	UND	MARGARINA , margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500 g , lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



			registro no órgão competente deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
112	850	KG	MACARRÃO ESPAGUETE , massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 400g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
113	350	KG	MACARRÃO PARA SOPA , formato conchinha, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
114	10	UND	MILHO BRANCO , acondicionado em embalagem de polipropileno, grãos inteiros, aspectos brilhosos, livres de pedras, fungos, parasitas e umidade, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
115	10	LT	MILHO VERDE de boa qualidade embalagem acondicionada em caixa c/ 24 latas de 300 gramas com data de vencimento estampada na embalagem
116	200	KG	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto. Devera conter identificação do fabricante.
117	20	PCT	MINGAU DE ARROZ , 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.
118	450	PET	ÓLEO DE SOJA , refinado, 100% natural, EMBALAGEM COM 900 ml , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem amassamentos, vazamentos e/ou ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
119	1000	DZ	OVOS , regional, tamanho médio e grande, sem manchas, livres de resíduos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. De “colheita” recente.
120	12.000	UND	PÃO FRANCES , água e sal, unidade com 50g , produzido no dia do consumo, não deve conter bromato de potássio. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, embalado em saco plástico atóxico.
121	10	KG	PIMENTA-DO-REINO , condimento, apresentação industrial, aspecto físico em pó, aplicação culinária geral.
122	300	KG	POLPAS DE FRUTAS - Diversas - Registro no Ministério da Agricultura; Registro da ANVISA; Suco apresentação polpa, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Produto Nacional.
123	120	KG	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.
124	40	KG	SAL , refinado, iodado, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pct 01kg Produto Nacional
125	30	KG	SALSICHA , a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99. Produto Nacional
126	50	UND	SELETA , de legumes, 200gr , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
127	40	GARRAFAS	SUCO GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor manga , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
128	40	GARRAFAS	SUCO DE GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor laranja , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
129	40	GARRAFAS	SUCO DE GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor maracujá , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
130	220	KG	PEIXE – pirapitinga, tambaqui , em postas , resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, sem parasitas ou fungos , acondicionados em saco plástico transparente atóxico, Acima de 2KG.
131	60	KG	PEIXE – pescada em posta, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



132	150	KG	TOMATE , Legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em saco plástico atóxico.
133	60	KG	TUCUNARÉ, PEIXE , tipo fresco, pescado no dia do consumo, pesando acima de 2 kg, acondicionado em saco plástico atóxico, bem lacrado, de boa qualidade, sem cheiro estranho e aparência boa.
134	3	KG	TEMPERO MISTO , aplicação culinária; Ingredientes: Sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano. Produto Nacional
135	40	PCT	TORRADA INTEGRAL á base de cereais e sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Com apresentação em pacote de 150 gramas cada. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.
136	150	UND	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto de maçã , tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produto Nacional.
137	120	KG	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)
138	1700	UND	Fruta, tipo 1: laranja valência, apresentação: natural
139	260	KG	Fruta, tipo: abacaxi, apresentação: natural, maduro, pronto para o consumo, sem estragos e sem amassados
140	300	KG	Fruta, tipo: mamão, apresentação: natural, maduro pronto para o consumo, sem estragos e amassados
141	50	KG	Brócolis: Verdura in natura, tipo: brócolis comum, apresentação: orgânica.
142	30	KG	Couve: Verdura in natura, tipo: couve, apresentação: orgânica.
143	30	KG	Cheiro-Verde: Verdura in natura, apresentação orgânico.
144	30	KG	Alface: Verdura in natura, tipo: alface crespa.
145	60	KG	Pepino: Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: orgânico.
146	20	KG	Pimentão: Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico.
147	135	KG	Limão: Fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural.
148	300	KG	Fruta, tipo: melancia, apresentação: natural, maduro pronto para o consumo, sem estragos e amassados.
149	5	LATA	Alimento em líquido para nutrição enteral ou oral. Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação Pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com distúrbios neurológicos, anorexia, hábito intestinal regular/diarréia/constipação, TNE prolongada. Apresentação Garrafa plástica de 200 ml, que deverão ser entregues sem apresentar furos, machucados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.
150	5	LATA	Fórmula Infantil em pó, lactentes até o 6º mês de vida. Dieta Balanceada, Tipo fórmula Infantil, aspecto físico pó, aplicação lactentes até o 6º mês de vida, componentes 1 leite de vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais 1 lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose, lata com 400g. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (Óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol) leite desnatado, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortirella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (Uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Embalagem deve estar livre de ferrugem, amassaduras, rupturas, abaulamento, devendo estar em bom estado e fechado, com prazo de validade mínima de 01 ano.
151	6	LATA	Fórmula Infantil em pó, lactentes a partir do 6º mês de vida. Dieta balanceada, tipo fórmula láctea, aplicação lactentes após o 6º mês de vida, características adicionais 1 nutricionalmente completa, sem sacarose. Ingredientes: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (Citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre e iodeto de potássio) Lecitina de soja, vitaminas (Vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B12) óleo de peixe, óleo de mortirella, alpina, cultura de Lactobacillus rhamnosus e cultura de Bifidobacterium longum. Fonte proteica. Embalagem deve estar livre de ferrugem, amassaduras, rupturas, abaulamento, devendo estar em bom estado e fechado, com prazo de validade mínima de 01 ano, lata com 400g.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



152	5	LATA	Suplemento nutricional diversos sabores adulto. Suplemento nutricional. Aspecto físico pó, ingredientes carboidratos, minerais, nutrientes, proteína. Lata com 400g Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, cacau em pó (Em caso de sabor chocolate), frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (Carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D, vitamina B12), aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja e carregena. Sabores diversos como chocolate, baunilha, banana e morango Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano.
153	5	LATA	Suplemento nutricional senhor (Idoso): dieta balanceada, tipo polimérica, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação nutrição exclusiva ou suplemento de idosos ou le-, características adicionais isenta de gluten e de lactose, componentes 1 a 1,2 kcal/ml; mínimo de 14 de proteína; com ou, sabores diversos.
154	1500	UND	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em garrafão retornável de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre de segurança, capacidade para 20(vinte)litros, sem rupturas ou emendas, com dados de identificação, composição química, características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde. Os garrafões deverão ser fornecidos em regime de comodato pela vencedora do certame.
155	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 350ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
156	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 500ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
157	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 300ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
158	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 2.000ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
159	25	BL	VASILHAMES PLÁSTICO DE 20LT , para armazenamento de água mineral em validade no mínimo de 3 anos.

GRUPO III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

160	250	CX	ÁGUA SANITÁRIA , caixa com 12 unid. Garrafa de 1 litro. Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Produto nacional.
161	60	CX	ÁLCOOL ETÍLICO , categoria comercial, gel, com teor de até 92,8%, acondicionado com 12 garrafas em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 500 no mínimo. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Produto nacional.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



162	10	UND	BALDE P/ LIXO GRANDE, balde, material plástico resistente, capacidade para até 100 litros. Produto nacional.
163	10	UND	BALDE PEQUENO, balde, material plástico resistente, capacidade para até 60 litros. Produto nacional.
164	10	DUZ IA	BARBEADOR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, quantidade lâminas 2, material cabo plástico, tipo cabo longo/arredondado e com frisos, características adicionais fita lubrificante cor verde enriquecida aloe vera. Produto nacional.
165	10	UND	CAIXA EM ISOPOR, simples com capacidade para 10 lts
166	10	UND	CAIXA EM ISOPOR, simples com capacidade para 12 lts
167	5	UND	CAIXA EM ISOPOR, simples com capacidade para 18 lts
168	10	UND	CAIXA EM ISOPOR, simples com capacidade para 240 lts
169	15	CX	CÊRA LÍQUIDA, Incolor, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000ml, caixa com 12x1. Produto nacional.
170	20	CX	CÊRA LÍQUIDA, Vermelha cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000 ml, caixa com 12x1. Produto nacional.
171	10	CX	CESTO, em plástico resistente pequeno para lixo telado, aproximadamente 26,50cm x 27,50cm.
172	200	CX	COPO PLÁSTICO (de poliestireno atóxico), descartável, capacidade de 180 ml cada copo. Cor branca ou translúcida. Pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Rótulo com dados do fabricante, nacional e atestado pelo INMETRO. Produto nacional.
173	20	CX	CREOLINA, desinfetante líquido para limpeza tipo creolina para aplicação em sanitário com ação germicida e bactericida frasco com no mínimo 500ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
174	9	UND	DESENTUPIDOR para Vaso Sanitário com bocal de borracha e cabo em madeira com no mínimo 50 cm.
175	180	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO, a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
176	20	CX	DESODORIZADOR DE AR, desodorizante de ambiente, apresentação perfume suave em aerossol com fragrância variada, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, frasco 400 ml, com validade de 3 anos a contar da data da entrega, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
177	30	DUZ IA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa, acondicionado em caixa de 40g. Produto nacional.
178	150	CX	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, princípio ativo linear alquil. benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservam-te, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, datam de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o numero da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante, caixa com 24 unidades. Produto nacional.
179	10	UND	ESCOVA DE LIMPEZA oval de mão base plástica e cerdas de nylon.
180	10	UND	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, oval de mão base madeira e cerdas de nylon tipo para tanque.
181	10	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, com haste e suporte, plástico resistente.
182	10	UND	ESCOVÃO, com cerdas nylon, com cabo de madeira no mínimo de 1,20m.
183	10	UND	ESPANADOR, com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza, com penas, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.
184	10	CX	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, dimensões 100x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia em fibra de poliuretano para limpeza mais delicada, caixa com 50 unidades. Produto nacional.
185	15	CX	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g. Produto nacional.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



186	30	DUZ IA	FLANELA, flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Produto nacional.
187	40	UND	GUARDANAPO DE PANO, toalha para rosto, tipo tecido linho/algodão misto, comprimento 45, largura 45, características adicionais acabamento fino.
188	40	FAR DO	GUARDANAPO DE PAPEL, não reciclável, material celulose não perecível, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas simples, tipo grofado, pacote com 50 unidades, caixa com 50 pacotes. Produto nacional.
189	10	UND	HASTE FLEXÍVEL, de plástico com algodão em suas pontas, tipo (similar e popularmente conhecido como cotonetes). Produto nacional
190	30	CX	INSETICIDA AEROSOL, ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d- tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, produto nacional caixa com 12 unidades. Produto nacional.
191	10	CX	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tenso ativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Produto nacional.
192	5	CX	LIMPADOR DE VIDRO, limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml com 12 unidades. Com Registro e Notificação na ANVISA. Produto nacional.
193	5	CX	LUSTRA MÓVEL, a base de cêras naturais, cremoso lavanda frasco com 200 ml, caixa com 12 unidades, contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica. Apresentar Registro ou Notificação da ANVISA. Produto nacional.
194	60	DUZ IA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho grande, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
195	40	DUZ IA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho médio, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
196	10	DUZ IA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho pequeno, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
197	8	DUZ IA	NAFTALINA, naftaleno em bolas, pacote 50g. Produto nacional.
198	10	DUZ IA	ÓLEO DE PEROBA, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com 200 ml. Produto nacional.
199	15	UND	PÁ COM CABO, características: plástico resistente com 21x21 cm, com cabo longo (na vertical) em madeira de 80 cm.
200	35	UND	PANO DE CHÃO, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.
201	35	UND	PANO MULTIUSO, com furos, com agente antibactericida pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactéria. Produto nacional.
202	35	UND	PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30 cm. Produto nacional.
203	250	FAR DO	PAPEL HIGIÊNICO, 1ª qualidade, extra macio, 100% fibras naturais neutro com picote acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade, fardo com 48x1. Produto nacional.
204	150	FAR DO	PAPEL TOALHA, cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, fardo com 12 pacote de 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas Produto nacional.v
205	10	UND	PLÁSTICO FILME, plástico transparente para embalagens (tipo filmito) 28 cm x 30 metros. Produto nacional.
206	15	UND	RODO, doméstico, com borracha dupla, de 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com comprimento de 120 cm.
207	35	CX	SABÃO EM BARRA, neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, barra 500g, caixa com 40 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto nacional.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



208	120	CX	SABÃO EM PÓ, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em sachê com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 24 unidades. Produto nacional.
209	70	CX	SABONETE LÍQUIDO, viscoso, c/aroma suave, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada. com registro na anvisa, 500ml. CX/12 Produto nacional.
210	120	CX	SABONETE, sabonete sólido de glicerina tipo comum, com fragrância variada, de no mínimo 90 gramas CX/12. Produto nacional.
211	70	UND	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO, com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm..
212	60	FAR DO	SACO P/ LIXO 100 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 100 litros. Cor preta 7mic, pacote com 05 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
213	10	FAR DO	SACO P/ LIXO 15 LITROS, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 15 litros, capacidade de 3 kg, medidas aproximadas de 39 cm x 58 cm, cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
214	20	FAR DO	SACO P/ LIXO 20 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 20 litros. Cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
215	25	FAR DO	SACO P/ LIXO 30 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 30 litros. Cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
216	50	FAR DO	SACO P/ LIXO 50 LITROS, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 50 litros, capacidade de 10 kg, medidas aproximadas de 63 cm x 80 cm, cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
217	8	PCT	SACO PLÁSTICO, com capacidade de 1kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
218	9	PCT	SACO PLÁSTICO, com capacidade de 500g, resistente, pacote contendo 100 unidades.
219	9	PCT	SACO PLÁSTICO, tipo capa-fardo resistente com capacidade de 30 kg PC com 100 UND.
220	9	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 10kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
221	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 15kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
222	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 20kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
223	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 5kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
224	55	UND	SAPONÁCEO, composição tenso ativos aniônicos alcalinizastes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó, até 300g, embalagem sachê. Produto nacional.
225	10	CX	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto e prazo de validade, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
226	100	UND	TOALHA de mão/rosto, algodão, 50 x 80cm, em cores diversas.
227	15	UND	VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.

4.3. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 1.848.929,99 (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**

4.4. A NOMENCLATURA GRUPO É UTILIZADA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS SEMELHANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PORTANTO NÃO CONFUNDIR COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento de produtos e materiais é uma das aquisições relativamente mais fáceis de se orientar uma vez que é objeto abundante em quantidades de opções de empresas disponíveis, aumentando a competitividade e diminuindo os preços em contrapartida mais difíceis de se ordenar em função da variedade de opções de marcas, fabricantes, modelos, tamanhos, sabores, etc.

Para atendimento das necessidades específicas do objeto deste estudo é importante listar os requisitos essenciais da aquisição pretendido como:

- a) Os produtos/materiais devem ter prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses e dentro da validade;
- b) O prazo máximo aceitável de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega efetivada a partir da verificação do objeto em perfeitas condições de uso, mediante inspeção visual e teste de funcionamento;
- c) A aquisição de gêneros alimentícios deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações;
- d) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- e) Não haverá necessidade de amostras;
- f) A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única por pedido, no endereço especificado: Rua Rita Gama Barros, Nº 06 - D. Pedro – Manaus /AM;
- g) Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação;
- h) Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser preferencialmente comprados na localidade para onde se destina;
- i) Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3.1. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.5. VISTORIA

5.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

5.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar o bem em condições de consumo sem prazos de validade vencidos, preferencialmente apresentando o lote com as informações pertinentes.

6.2. O prazo de entrega do bem deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitido após a formalização da contratação;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



6.3. Os materiais serão entregues na Rua Rita Gama Barros, Nº 06 - D. Pedro – Manaus /AM com os itens abaixo relacionados:

- a) Relação de itens do fornecedor;
- b) Acondicionamento apropriado de cada material, evitando que estejam soltos.

6.4. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

a) A execução do objeto é satisfeita plenamente quando da entrega do bem licitado, mediante Termo de Entrega e de Recebimento e com os materiais listados no item **6.3**.

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

6.8. Os bens registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

6.9. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que efetiva solicitação dos produtos, e o consequente pagamento, dependerão da real necessidade da Prefeitura Municipal.

6.10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

6.11. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

6.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Atalaia do Norte/AM;

6.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior a constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

6.4. No valor da proposta aceita deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPRA.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, na Rua Augusto Luzeiro, 65- Centro, com os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da entrega dos bens pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de “Transferência Bancária” a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- 9.10.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme prescrições abaixo: OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.
- 9.11.** Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;
- 9.12.** A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o IMR para fins de medição dos resultados. Deverá haver o redimensionamento no pagamento mensal, sempre que a CONTRATADA:
- 9.13.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 9.14.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.15.** Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento OU do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 9.16.** À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento OU do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 9.17.** A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;
- 9.18.** O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;
- 9.19.** A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1.** O bem será recebido provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, I do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.2.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.3.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.4.** O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.
- 10.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.7.** O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de **01 (um) dia**, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DO FATURAMENTO

11.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) bens(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento/serviços;

c) Prova de Regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

12.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

12.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



EM = I x N x VP, sendo:

$$I = (TX/100), \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

12.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

12.7. A fatura mensal poderá sofrer glosas, conforme o disposto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU do instrumento de aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço, se for o caso, referentes ao mês de competência da prestação de serviços ou de meses anteriores.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do Fornecedor deve ser preferencialmente realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo menor preço por item em modo de disputa **ABERTO**.

14. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica

15.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME no 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- 15.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 15.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 15.1.9 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4o, §2o do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 15.1.10 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 15.1.11 Ato de autorização** para o exercício da atividade de engenheiro e/ou arquiteto (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E/OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO e/ou conselho respectivo conforme indicação do contratado nos termos da LEI 6.496/1977, LEI no 5.194/1966, e LEI nº 12378/2010
- 15.1.12** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 15.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 15.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



15.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

15.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

15.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

15.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

15.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

15.4.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

15.4.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

15.4.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

- Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- Observar estritamente toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos produtos contidas neste Termo de Referência;
- Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
- Observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos;
- Prestar o serviço licitado no local e prazo estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data da retirada/recebimento da nota de serviço;
- No caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à entrega dos bens vinculados à execução do objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM;
- Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

16.2. O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do (s) serviço (s).
- Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado neste edital.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a (s) empresa (s) executar (em) fora das especificações do Edital.

18. DA AMOSTRA

18.1. Sem necessidade de amostras.

19. MEDIDAS AUCATELADORAS

19.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

20. PENALIDADES

20.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

- Multa compensatória de até **20% (vinte por cento)**, a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- Multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**;
- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

20.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

20.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

20.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

21. RESPONSÁVEL PELO UNIDADE FISCALIZADORA

Secretário Municipal de Saúde, na pessoa da Sr. Anderson Jerry Souza Góes.

22. FORO

22.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Atalaia do Norte, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Atalaia do Norte/AM, 20 de junho de 2024.

Anderson Jerry Souza Góes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Aprovo nos termos da Lei 14.33/24 e suas alterações subsequentes.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

RESUMO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1843/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. QUAL SISTEMA ADOTADO PARA CONTRATAÇÃO?

- ☒ Sistema de Registro de Preços – SRP;
☐ Contratação Tradicional;

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
☒ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
☐ quando, trata-se de objeto específico para atendimento de necessidade pontual, convênios e/ou serviços contínuos.

3. SERÁ ADOTADO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014):

- ☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.
☐ De acordo com legislação especificada local, aplicada para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

Não será adotado pois o valor do bem pretendido excede o valor máximo estipulado para as empresas de porte ME/EPP

3.1. PERCENTUAL PARA APLICAÇÃO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014): Não se aplica para o caso

4. HAVERÁ NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)?

- ☐ vistoria obrigatória
☐ vistoria facultativa
☒ não será exigida vistoria.

Justificativa:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Não se aplica aos objetos de aquisição

5. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

☒ não

☐ sim

Justificativa:

O objeto não se enquadra nos moldes da aplicabilidade

6. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS?

☒ não

☐ sim

7. SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

☒ não

☐ sim

8. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

8.1. A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SE DARÁ EM LOTES?

☒ não

☐ sim

Justificativa:

Não. Aquisição do bem se dará de uma única vez e de forma indivisível.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ não

☐ sim

10. SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DO (S) PRODUTO (S) /DEMONSTRAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):

☒ não

☐ sim

11. SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?

☒ não

☐ sim

12. SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?

☒ não

☐ sim

13. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?

☒ não

☐ sim

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Até **30 (trinta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

14.2. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA

Rua Rita Gama Barros, Nº 06 - D. Pedro – Manaus /AM, das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas (Horário Local)

14.3. BENS PERECÍVEIS

() não

(X) sim

14.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.4.1. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS MOLDES DO ARTS 96 A 102 DA LEI Nº 14.133/21, EM VALOR CORRESPONDENTE A 5 % DO VALOR TOTAL DO CONTRATO?

(X) não

() sim

15. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) não

() sim

Condições:

Não se aplica

16. DO CONTRATO

16.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() outro. _____

16.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretário Municipal Saúde



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO: 1843/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Casa de Apoio à Saúde em Manaus, diante da grande demanda de munícipes que necessitam de acompanhamento médico, tem por obrigação recebê-los na unidade com dignidade e requerimentos mínimos de abastecimento e funcionamento como uma estrutura capaz de oferecer condições básicas para atingimento do objetivo de ser a representação do município na Capital e um apoio geral aos cidadãos atalaienses. Os materiais de expediente, higiene e limpeza e gêneros alimentícios apoiarão em quantidades adequadas o consumo no ano de 2024/2025 sem os quais não poderá haver atendimento completo das ações de saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM se dará ao final do ano de 2024, quando será possível estabelecer planejamento adequado para o ano seguinte uma vez que a fase preparatória deve ser conduzida em consonância às leis orçamentárias, devendo sempre abordar as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de produtos e materiais é uma das aquisições relativamente mais fáceis de se orientar uma vez que é objeto abundante em quantidades de opções de empresas disponíveis, aumentando a competitividade e diminuindo os preços em contrapartida mais difíceis de se ordenar em função da variedade de opções de marcas, fabricantes, modelos, tamanhos, sabores, etc.

Para atendimento das necessidades específicas do objeto deste estudo é importante listar os requisitos essenciais da aquisição pretendido como:

- a) Os produtos/materiais devem ter prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses e dentro da validade;
- b) O prazo máximo aceitável de entrega dos itens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega efetivada a partir da verificação do objeto em perfeitas condições de uso, mediante inspeção visual e teste de funcionamento;
- c) A aquisição de gêneros alimentícios deve ocorrer com os produtos em perfeitas condições, conforme especificações;
- d) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- e) Não haverá necessidade de amostras;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



- f) A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única por pedido, no endereço especificado: Rua Rita Gama Barros, Nº 06 - D. Pedro – Manaus /AM;
- g) Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação;
- h) Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser preferencialmente comprados na localidade para onde se destina;
- i) Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de itens de compras frequentes e de domínio tanto da Administração quanto dos fornecedores o quantitativo gerado não possui grandes desafios de ordem técnica para a mensuração, não sendo necessário incluir documentos de suporte mais elaborados (série histórica ou memórias de cálculo).

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: necessidade das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses e previsão do número total de pacientes levantados num período de 12 meses.

GRUPO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20	UND	Agenda , tipo anual, capa/contracapa papelão e material sintético, folhas internas de papel offset 56g/m², formato de 135mm x 192mm, quantidade de folhas internas de no mínimo 170, com conteúdo prático para o dia a dia, calendário, planejamento mensal, anual e com índice telefônico.
2	50	UND	Almofada Carimbo , material caixa plástico, material almofada esponja, absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, dimensão 118x81mm, cor azul, tipo entintada e a base d'água.
3	40	CX	Apontador de Lápis Escolar , material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo INMETRO. CX/48UND.
4	5	UND	Bandeja para Papéis dupla – Caixa de Correspondência em Acrílico, para guarda de documentos, tamanho A4.
5	30	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 15 mm
6	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 19 mm
7	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 25 mm
8	5	CX	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 32 mm
9	50	PCT	Bloco Autoadesivo Removíveis , conhecido como post-it, para anotações, 38x50 amarelo c/ 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos.
10	100	PCT	Bloco Autoadesivo Removíveis , conhecido como post-it, para anotações, 76x102 amarelo, c/ 100 folhas cada bloco, com 1 bloco.
11	20	UND	Calculadora Eletrônica/Digital , com todos os 10 dígitos numéricos e os 10 dígitos básico de função com aplicação financeira, fonte alimentação bateria com <u>medidas mínimas de 9 cm de largura por 14 cm de comprimento</u> .
12	18	CX	Caneta Corretiva , com 8 ml de corretivo a base de solvente, atóxico, correção a seco, caixa com 24 unidades.
13	15	CX	Caneta Esferográfica , caneta esferográfica, material plástico e transparente, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta e/ou vermelha , caixa com 50 unidades.
14	15	CX	Caneta marca-texto , cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Cores <u>laranja, amarelo e verde</u> . Caixa com 12 unidades
15	30	CX	Caneta , tipo similar pilot 1.0 na cores azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades.
16	70	CX	Clips Tamanho nº 2/0 – fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades
17	25	CX	Clips Tamanho nº 4/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 50 unidades



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



18	25	CX	Clips Tamanho nº 6/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 50 unidades
19	25	CX	Clips Tamanho nº 8/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 25 unidades
20	20	CX	Cola de isopor 90g , composição poli vinil acetato – PVA, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxicas, aprovada pelo INMETRO. C/12UND
21	40	UND	Cola em Bastão – cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdício; não enrugua o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica seguro para criança, é lavável tubo de 8g.
22	30	CX	Cola Líquida branca escolar , tubo com peso líquido 90g atóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador, data de validade, nome do responsável junto com o CRQ na embalagem, selo do INMETRO. (CX c/12 UND)
23	15	CX	Colchete nº 7 - fabricado com chapa de aço revestido.
24	25	Cx	Corretivo tipo fita , medindo 4,2mm x 8,5mm, em formato roller para correção de textos. Cx c/06 Und x 6mts.
25	15	PCT	Elástico , borracha natural, para cédulas, nº 18.
26	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 23x11,50cm.
27	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 28x20cm
28	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 31x41cm
29	10	CX	Envelope Pardo Ouro , 33,5x24cm
30	30	Cx	Estilite , tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18mm, material corpo plástico 150mm. Caixa com 12 unidades
31	30	UND	Extrator de grampo , material metal, tipo “v”.
32	30	UND	Extrator de grampo , tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência, características adicionais 12 cm de comprimento.
33	15	PCT	Fita Adesiva Transparente , 50/ 50, tipo durex, transparente. Aprovada pelo INMETRO, pacote com 10 Und
34	30	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 10 folhas, similar O-600 Easy Office.
35	6	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 150 folhas, similar O-600 Easy Office.
36	15	UND	Grampeador , tamanho grande para escritório, metal, capacidade 60 folhas, similar O-600 Easy Office.
37	4	PCT	Grampo trilho plástico : cor branco, prático e ideal para arquivar documentos, comprimento 19,6cm. Pacote com 50 unidades.
38	50	CX	Lápis Preto n 2º , material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2B, característica adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite caixa com 144 und, aprovada pelo INMETRO.
39	15	UND	Livro Ata c/ 200 folhas , <i>Livro de Atas</i> sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta.
40	15	UND	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 100 folhas
41	15	UND	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 50 folhas
42	15	UND	Livro Protocolo de correspondência 100 fls , capa papelão 697 g/m ² , revestido tipo com papel off-set 120 g/m ² , folhas internas tipo papel off-set 63 g/m ² , formato 153x216 mm.
43	20	UND	Papeis especiais , para impressora jato de tinta e laser, casca de ovo 180 g/m ² cor branco. Embalagem contendo 50 folhas
44	20	RS	Papel Fotográfico : Tamanho A4 resma com 50 Folhas. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m ² . Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho
45	60	CX	Papel sulfite A4 , tamanho 210x97mm, resma com 500 folhas 75g/m ² e caixa com 10 resmas. Papel certificado ABNT e sustentável.
46	60	UND	Pasta Arquivo Morto , material plástico, 350x130x245mm.
47	10	CX	Pasta Arquivo , material tipo papelão prensado, tipo A-Z , largura 280, altura 350, lombada larga, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid..
48	40	CX	Pasta Arquivo , material tipo papelão prensado, tipo A-Z , lombada fina, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid.
49	20	UND	Pasta de dedo – molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, com peso líquido 12 g.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



50	60	UND	Pasta plástica transparente , confeccionada em plástico PP laminado transparente liner, abas e elástico, formado 315x245mm, aprovado pelo INMETRO.
51	100	UND	Pasta Suspensa p/ Arquivo , pasta suspensa tipo kraft, 170g, haste plástica, com grampo, com visores.
52	10	UND	Perfurador de Papel , 02 furos p/ 12 folhas de 75g/m ² , apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, medindo aprox.. 11.5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.
53	5	UND	Perfurador de Papel , 02 furos p/ 60 folhas, apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.
54	20	CX	Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho , pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.
55	20	UND	Pincel Marcador Permanente – Tipo p/ CD.
56	20	CX	Pincel p/ quadro branco c/ 12 und (recarregável) , resina termoplástica a base de álcool, cor azul, preta e vermelha, aprovado pelo INMETRO.
57	50	UND	Porta Caneta, Clipes e Bloco de notas , material aramado preto, medida aproximada: 20cm x 10cm de altura, tipo organizador Aramado de Mesa Escritório.
58	10	UND	Porta Caneta e Clips , material em acrílico, cor fumê, 10x7,5x24mm aproximadamente.
59	30	UND	Régua acrílica transparente 30 cm , régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.
60	20	UND	Régua acrílica transparente 50 cm , régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.
61	20	UND	Tachinha – caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
62	30	UND	Tesoura Grande , para uso geral, lâmina de aço inox 8”, cabo de polietileno, embalagem plástica
63	25	UND	Tinta para Carimbo – tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, tubo de 30 ml prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.
64	15	CX	Grampos Galvanizados - Contendo 5000 unidades na caixa, nº 26/6.

GRUPO II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

65	465	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ , produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, composto pelos seguintes e principais ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas, lecitina de soja e que não contém glúten. Embalagem de 400g que contenha data de fabricação e validade do produto com o mínimo de 01 (um) ano de validade. Produto Nacional.
66	1100	UND	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO . Embalagem de 01 kg em saco plástico transparente atóxico, inviolável, com data de fabricação e validade com o mínimo de 08 meses. Produto Nacional.
67	150	KG	ALHO : Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.
68	1750	UND	ARROZ BRANCO (TIPO 1) . Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, transparente atóxico, inviolável, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 12 meses de validade. Produto Nacional. Fardo com 30kg
69	150	UND	ARROZ INTEGRAL classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
70	120	LT	ATUM ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 130g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade 15 meses. Produto Nacional
71	250	UND	AVEIA EM FLOCOS , embalagem caixa com 250 g , data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. Produto Nacional
72	50	UND	AMEIXA EM CALDA , 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.
73	55	UND	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso termo isolado contendo 500g. Isento de glúten, matéria terrosa, sujidades, parasitos, larvas e



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



			materiais estranhos. Livre de umidade, ranço ou fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade e número do lote.
74	250	GARRAFAS	AZEITE DE OLIVA tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em garrafa de vidro contendo 500 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.
75	700	KG	BATATA , Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta.
76	450	KG	BETERRABA : Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.
77	450	PCT	BISCOITOS , tipo e sabor maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional
78	850	PCT	BOLACHA SALGADA , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote. Produto Nacional
79	350	KG	CAFÉ EM PÓ , Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto Nacional
80	30	PCT	CANELA EM PAU embalagem de 100 g. Produto Nacional.
81	30	UND	CANELA EM PÓ, 50 gr , embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
82	170	KG	CARNE BOVINA , tipo coxão duro de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade e aparência. Produto Nacional
83	650	KG	CARNE BOVINA , tipo coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional
84	550	KG	CARNE MOÍDA , tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Produto Nacional
85	600	KG	CEBOLA , in natura, uso culinário. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg, ou conforme solicitado.
86	550	KG	CENOURA , Legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
87	30	CX	CHÁ EM PÓ , caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada, sabores (camomila, erva doce, cidreira e hortelã).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



88	160	KG	CHARQUE BOVINO. Charque bovino dianteiro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem pelancas, embalado à vácuo puro, em saco de polietileno transparente, pacotes de até 5 (cinco) kg, fardo com 30 kg, contendo registro da firma, data do processamento, data de validade e peso do produto com selo de qualidade (SIF) do Ministério da Agricultura. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). Produto Nacional
89	40	CX	CONSERVA BOVINA ENLATADA: tipo desfiada produto obtido pela mistura de carne bovina, com matéria prima selecionada, de qualidade, sãs e limpas, passadas por controle higiênico-sanitário; não apresentar fermentação, mofo, sujidades, parasitas e substâncias nocivas; embalada em lata com revestimento apropriado, resistente, intacta, sem ferrugem, amassados, vazamento, vedada hermeticamente, deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Lata de 320g. cx com 24 unidades
90	30	KG	COLORAU, colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
91	30	PCT	COCO RALADO, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 100, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
92	60	UND	CREME DE LEITE, creme de leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, caixinha com 200gr , contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
93	40	UND	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem cx contendo 190g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
94	400	KG	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo farinha d'água, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg , contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
95	550	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Farinha de mandioca torrada, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg , com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Produto Nacional
96	400	KG	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CARIOQUINHA, produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 01 kg em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo data de embalagem e validade, produto com o mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega. Produto Nacional
97	100	UND	FARINHA DE TRIGO com fermento, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, enriquecida com ferro e ácido fólico.
98	10	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fecha do contendo 100g. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.
99	60	MÇ	FÓSFORO, Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote/maço com 10 caixas. Cada caixa com aproximadamente 40 palitos. Produto Nacional
100	140	UND	FARINHA LÁCTEA, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem.
101	40	KG	FLOCOS DE CEREALIS (tipo similar farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo para preparo de bebida láctea e soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Vários sabores. Embalagem de plástico atóxico leitoso de 1 kg, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A diluição de 1000g do pó deve ter rendimento mínimo de 6 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
102	6.000	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO (in natura). Produto de qualidade, em embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de seis meses da data de entrega. Produto Nacional



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



103	40	UND	GOIABADA 600g , contendo identificação, como data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde.
104	50	CX	LEITE UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0,5%. Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro.
105	1000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em pct , no mínimo de 400g , boa qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Informações nutricionais. Produto Nacional
106	100	CX	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL , leite, ingredientes leite in natura UHT integral com 3% de gordura e estabilizante citrato de sódio, apresentação embalagem tetra pak (caixa de 1L), tipo integral. Registrada no Ministério da Agricultura SIF inspecionado. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano. Produto Nacional
107	120	UND	LEITE CONDENSADO , 1ª qualidade, acondicionado em lata com 340g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Produto Nacional
108	15	GARRAFAS	LEITE DE COCO , 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, com 200ml. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Com Registro no Ministério da Saúde. Produto Nacional
109	35	KG	LINGUIÇA , tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriada. Produto Nacional
110	10	KG	MAIONESE , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pacote de 1 kg, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
111	400	UND	MARGARINA , margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500 g , lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
112	850	KG	MACARRÃO ESPAGUETE , massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 400g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
113	350	KG	MACARRÃO PARA SOPA , formato conchinha, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
114	10	UND	MILHO BRANCO , acondicionado em embalagem de polipropileno, grãos inteiros, aspectos brilhosos, livres de pedras, fungos, parasitas e umidade, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. Produto Nacional
115	10	LT	MILHO VERDE de boa qualidade embalagem acondicionada em caixa c/ 24 latas de 300 gramas com data de vencimento estampada na embalagem
116	200	KG	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem deveser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deveser conter identificação do fabricante.
117	20	PCT	MINGAU DE ARROZ , 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.
118	450	PET	ÓLEO DE SOJA , refinado, 100% natural, EMBALAGEM COM 900 ml , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem amassamentos, vazamentos e/ou ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional
119	1000	DZ	OVOS , regional, tamanho médio e grande, sem manchas, livres de resíduos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. De “colheita” recente.
120	12.000	UND	PÃO FRANCES , água e sal, unidade com 50g , produzido no dia do consumo, não deve conter bromato de potássio. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, embalado em saco plástico atóxico.
121	10	KG	PIMENTA-DO-REINO , condimento, apresentação industrial, aspecto físico em pó, aplicação culinária geral.
122	300	KG	POLPAS DE FRUTAS - Diversas - Registro no Ministério da Agricultura; Registro da ANVISA; Suco apresentação polpa, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Produto Nacional.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



123	120	KG	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.
124	40	KG	SAL , refinado, iodado, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pct 01kg Produto Nacional
125	30	KG	SALSICHA , a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99. Produto Nacional
126	50	UND	SELETA , de legumes, 200gr , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional
127	40	GARRAFAS	SUCO GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor manga , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
128	40	GARRAFAS	SUCO DE GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor laranja , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
129	40	GARRAFAS	SUCO DE GARRAFA de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plástico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor maracujá , com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.
130	220	KG	PEIXE – pirapitinga, tambaqui , em postas , resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, sem parasitas ou fungos , acondicionados em saco plástico transparente atóxico, Acima de 2KG.
131	60	KG	PEIXE – pescada em posta, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.
132	150	KG	TOMATE , Legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em saco plástico atóxico.
133	60	KG	TUCUNARÉ, PEIXE , tipo fresco, pescado no dia do consumo, pesando acima de 2 kg, acondicionado em saco plástico atóxico, bem lacrado, de boa qualidade, sem cheiro estranho e aparência boa.
134	3	KG	TEMPERO MISTO , aplicação culinária; Ingredientes: Sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano. Produto Nacional
135	40	PCT	TORRADA INTEGRAL á base de cereais e sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e farinha de arroz. Com apresentação em pacote de 150 gramas cada. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.
136	150	UND	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto de maçã , tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produto Nacional.
137	120	KG	Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)
138	1700	UND	Fruta, tipo 1: laranja valência, apresentação: natural
139	260	KG	Fruta, tipo: abacaxi, apresentação: natural, maduro, pronto para o consumo, sem estragos e sem amassados
140	300	KG	Fruta, tipo: mamão, apresentação: natural, maduro pronto para o consumo, sem estragos e amassados
141	50	KG	Brócolis: Verdura in natura, tipo: brócolis comum, apresentação: orgânica.
142	30	KG	Couve: Verdura in natura, tipo: couve, apresentação: orgânica.
143	30	KG	Cheiro-Verde: Verdura in natura, apresentação orgânico.
144	30	KG	Alface: Verdura in natura, tipo: alface crespa.
145	60	KG	Pepino: Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: orgânico.
146	20	KG	Pimentão: Legume in natura, tipo: pimentão verde, apresentação: orgânico.
147	135	KG	Limão: Fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural.
148	300	KG	Fruta, tipo: melancia, apresentação: natural, maduro prnto para o consumo, sem estragos e amassados.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



149	5	LATA	Alimento em líquido para nutrição enteral ou oral. Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação Pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com distúrbios neurológicos, anorexia, hábito intestinal regular/diarréia/constipação, TNE prolongada. Apresentação Garrafa plástica de 200 ml, que deverão ser entregues sem apresentar furos, machucados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.
150	5	LATA	Fórmula Infantil em pó, lactentes até o 6º mês de vida. Dieta Balanceada, Tipo fórmula Infantil, aspecto físico pó, aplicação lactentes até o 6º mês de vida, componentes 1 leite de vaca, caseína/proteína, gordura láctea, óleo, características adicionais 1 lactose, vitaminas, sais minerais, sem sacarose, lata com 400g. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (Óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol) leite desnatado, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortirella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (Uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Embalagem deve estar livre de ferrugem, amassaduras, rupturas, abaulamento, devendo estar em bom estado e fechado, com prazo de validade mínima de 01 ano.
151	6	LATA	Fórmula Infantil em pó, lactentes a partir do 6º mês de vida. Dieta balanceada, tipo fórmula láctea, aplicação lactentes após o 6º mês de vida, características adicionais 1 nutricionalmente completa, sem sacarose. Ingredientes: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (Citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre e iodeto de potássio) Lecitina de soja, vitaminas (Vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B12) óleo de peixe, óleo de mortirella, alpina, cultura de Lactobacillus rhamnosus e cultura de Bifidobacterium longum. Fonte proteica. Embalagem deve estar livre de ferrugem, amassaduras, rupturas, abaulamento, devendo estar em bom estado e fechado, com prazo de validade mínima de 01 ano, lata com 400g.
152	5	LATA	Suplemento nutricional diversos sabores adulto. Suplemento nutricional. Aspecto físico pó, ingredientes carboidratos, minerais, nutrientes, proteína. Lata com 400g Ingredientes: Leite em pó desnatado, açúcar, cacau em pó (Em caso de sabor chocolate), frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (Carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D, vitamina B12), aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja e carregena. Sabores diversos como chocolate, baunilha, banana e morango Embalagem deve estar em bom estado, livre de qualquer alteração indicativa de má qualidade e fechada, com prazo de validade mínima de 01 ano.
153	5	LATA	Suplemento nutricional senhor (Idoso): dieta balanceada, tipo polimérica, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso nutricional, aplicação nutrição exclusiva ou suplemento de idosos ou le-, características adicionais isenta de gluten e de lactose, componentes 1 a 1,2 kcal/ml; mínimo de 14 de proteína; com ou, sabores diversos.
154	1500	UND	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em garrafão retornável de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre de segurança, capacidade para 20(vinte)litros, sem rupturas ou emendas, com dados de identificação, composição química, características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde. Os garrafões deverão ser fornecidos em regime de comodato pela vencedora do certame.
155	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 350ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
156	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 500ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



157	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 300ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
158	600	PCT	ÁGUA MINERAL , natural, sem gás, inodora, incolor, insípida, acondicionada em embalagens de 2.000ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.
159	25	BL	VASILHAMES PLÁSTICO DE 20LT , para armazenamento de água mineral em validade no mínimo de 3 anos.

GRUPO III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

160	250	CX	ÁGUA SANITÁRIA , caixa com 12 unid. Garrafa de 1 litro. Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos. Produto nacional.
161	60	CX	ÁLCOOL ETÍLICO , categoria comercial, gel, com teor de até 92,8%, acondicionado com 12 garrafas em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 500 no mínimo. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, Data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Produto nacional.
162	10	UND	BALDE P/ LIXO GRANDE , balde, material plástico resistente, capacidade para até 100 litros. Produto nacional.
163	10	UND	BALDE PEQUENO , balde, material plástico resistente, capacidade para até 60 litros. Produto nacional.
164	10	DUZIA	BARBEADOR , tipo lâmina descartável, material lâmina aço, quantidade lâminas 2, material cabo plástico, tipo cabo longo/arredondado e com frisos, características adicionais fita lubrificante cor verde enriquecida aloe vera. Produto nacional.
165	10	UND	CAIXA EM ISOPOR , simples com capacidade para 10 lts
166	10	UND	CAIXA EM ISOPOR , simples com capacidade para 12 lts
167	5	UND	CAIXA EM ISOPOR , simples com capacidade para 18 lts
168	10	UND	CAIXA EM ISOPOR , simples com capacidade para 240 lts
169	15	CX	CÊRA LÍQUIDA , Incolor, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000ml, caixa com 12x1. Produto nacional.
170	20	CX	CÊRA LÍQUIDA , Vermelha cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000 ml, caixa com 12x1. Produto nacional.
171	10	CX	CESTO , em plástico resistente pequeno para lixo telado, aproximadamente 26,50cm x 27,50cm.
172	200	CX	COPO PLÁSTICO (de poliestireno atóxico), descartável, capacidade de 180 ml cada copo. Cor branca ou translúcida. Pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Rótulo com dados do fabricante, nacional e atestado pelo INMETRO. Produto nacional.
173	20	CX	CREOLINA , desinfetante liquido para limpeza tipo creolina para aplicação em sanitário com ação germicida e bactericida frasco com no mínimo 500ml,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



			contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
174	9	UND	DESENTUPIDOR para Vaso Sanitário com bocal de borracha e cabo em madeira com no mínimo 50 cm.
175	180	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO, a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
176	20	CX	DESODORIZADOR DE AR, desodorizante de ambiente, apresentação perfume suave em aerossol com fragrância variada, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, frasco 400 ml, com validade de 3 anos a contar da data da entrega, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
177	30	DUZIA	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa, acondicionado em caixa de 40g. Produto nacional.
178	150	CX	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, princípio ativo linear alquil. benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservam-te, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, datam de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o numero da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante, caixa com 24 unidades. Produto nacional.
179	10	UND	ESCOVA DE LIMPEZA oval de mão base plástica e cerdas de nylon.
180	10	UND	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA, oval de mão base madeira e cerdas de nylon tipo para tanque.
181	10	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, com haste e suporte, plástico resistente.
182	10	UND	ESCOVÃO, com cerdas nylon, com cabo de madeira no mínimo de 1,20m.
183	10	UND	ESPANADOR, com cabo curto de madeira de no mínimo 40cm, para limpeza, com penas, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.
184	10	CX	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, dimensões 100x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia em fibra de poliuretano para limpeza mais delicada, caixa com 50 unidades. Produto nacional.
185	15	CX	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g. Produto nacional.
186	30	DUZIA	FLANELA, flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Produto nacional.
187	40	UND	GUARDANAPO DE PANO, toalha para rosto, tipo tecido linho/algodão misto, comprimento 45, largura 45, características adicionais acabamento fino.
188	40	FARDO	GUARDANAPO DE PAPEL, não reciclável, material celulose não perecível, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas simples, tipo grofado, pacote com 50 unidades, caixa com 50 pacotes. Produto nacional.
189	10	UND	HASTE FLEXÍVEL, de plástico com algodão em suas pontas, tipo (similar e popularmente conhecido como cotonetes). Produto nacional
190	30	CX	INSETICIDA AEROSOL, ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d- tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, produto nacional caixa com 12 unidades. Produto nacional.
191	10	CX	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tenso ativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o numero da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Produto nacional.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



192	5	CX	LIMPADOR DE VIDRO, limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml com 12 unidades. Com Registro e Notificação na ANVISA. Produto nacional.
193	5	CX	LUSTRA MÓVEL, a base de cêras naturais, cremoso lavanda frasco com 200 ml, caixa com 12 unidades, contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica. Apresentar Registro ou Notificação da ANVISA. Produto nacional.
194	60	DUZIA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho grande, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
195	40	DUZIA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho médio, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
196	10	DUZIA	LUVA DE LIMPEZA, tamanho pequeno, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica. Produto nacional.
197	8	DUZIA	NAFTALINA, naftaleno em bolas, pacote 50g. Produto nacional.
198	10	DUZIA	ÓLEO DE PEROBA, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com 200 ml. Produto nacional.
199	15	UND	PÁ COM CABO, características: plástico resistente com 21x21 cm, com cabo longo (na vertical) em madeira de 80 cm.
200	35	UND	PANO DE CHÃO, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.
201	35	UND	PANO MULTIUSO, com furos, com agente antibactericida pano para limpeza, multiuso, tipo perfix, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactéria. Produto nacional.
202	35	UND	PAPEL ALUMÍNIO, medindo 30 cm. Produto nacional.
203	250	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, 1ª qualidade, extra macio, 100% fibras naturais neutro com picote acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade, fardo com 48x1. Produto nacional.
204	150	FARDO	PAPEL TOALHA, cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, fardo com 12 pacote de 2 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas Produto nacional.v
205	10	UND	PLÁSTICO FILME, plástico transparente para embalagens (tipo filmito) 28 cm x 30 metros. Produto nacional.
206	15	UND	RODO, doméstico, com borracha dupla, de 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com comprimento de 120 cm.
207	35	CX	SABÃO EM BARRA, neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, barra 500g, caixa com 40 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto nacional.
208	120	CX	SABÃO EM PÓ, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em sachê com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 24 unidades. Produto nacional.
209	70	CX	SABONETE LÍQUIDO, viscoso, c/aroma suave, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada. com registro na anvisa, 500ml. CX/12 Produto nacional.
210	120	CX	SABONETE, sabonete sólido de glicerina tipo comum, com fragrância variada, de no mínimo 90 gramas CX/12. Produto nacional.
211	70	UND	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO, com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm..
212	60	FARDO	SACO P/ LIXO 100 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 100 litros. Cor preta 7mic, pacote com 05 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
213	10	FARDO	SACO P/ LIXO 15 LITROS, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 15 litros, capacidade de 3 kg, medidas aproximadas de 39 cm x 58 cm, cor preta 5mic, pacote com 10



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



			unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
214	20	FARDO	SACO P/ LIXO 20 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 20 litros. Cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
215	25	FARDO	SACO P/ LIXO 30 LITROS, saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 30 litros. Cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
216	50	FARDO	SACO P/ LIXO 50 LITROS, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 50 litros, capacidade de 10 kg, medidas aproximadas de 63 cm x 80 cm, cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008. Produto nacional.
217	8	PCT	SACO PLÁSTICO, com capacidade de 1kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
218	9	PCT	SACO PLÁSTICO, com capacidade de 500g, resistente, pacote contendo 100 unidades.
219	9	PCT	SACO PLÁSTICO, tipo capa-fardo resistente com capacidade de 30 kg PC com 100 UND.
220	9	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 10kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
221	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 15kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
222	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 20kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
223	15	PCT	SACOLA PLÁSTICA, com capacidade de 5kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.
224	55	UND	SAPONÁCEO, composição tenso ativos aniônicos alcalinizastes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável, aspecto físico pó, até 300g, embalagem sachê. Produto nacional.
225	10	CX	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto e prazo de validade, caixa com 12 unidades. Produto nacional.
226	100	UND	TOALHA de mão/rosto, algodão, 50 x 80cm, em cores diversas.
227	15	UND	VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa foi realizada por meio de busca por empresas sediadas na região que compreende o Alto Solimões de maneira que os valores finais pudessem melhor refletir os desafios logísticos e de conservação impostos pela vastidão e distância dos pontos de fornecimento da cadeia de distribuição que se inicia em Manaus.

Diante deste fato os valores com frete tendem a ser mais elevados assim como o tempo de espera para a efetiva entrega dos produtos/materiais na localidade. Com efeito, a grande variação de preços de fretes, inclui esse componente como item a ser considerado para fins de verificação do preço estimado.

Houve uma grande dificuldade na composição da descrição do item para que não restringíssemos a competição uma vez que os produtos/materiais possuem especificações técnicas bem próprias em função da exclusividade das mesmas com o cuidado de não direcionar para marcas específicas. Em contrapartida para alguns itens era preciso alinhar quais os parâmetros básicos que queríamos às opções de mercado existentes tendo em vista que alguns deles são bem específicos em seu público alvo como o caso dos produtos lácteos para idosos e crianças.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



Após uma prolongada análise de mercado concluímos que as opções disponíveis se ampliam à aquisição direta por meio das robustas opções de fornecedores trazendo custo mais barato que com os representantes em Manaus onde talvez não avaliassem todos os parâmetros sobre a composição final do preço estimado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada mediante a utilização de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores locais, por meio de solicitação formal de cotação, através de ofício ou e-mail dispensando, nesta etapa do planejamento, a observância dos ritos formais do artigo 23 da NLLC e da IN SEGES/MP nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, por exemplo: histórico de preços praticado em contratações do órgão ou da entidade; preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios, sendo:

GRUPOS	ITENS	ESTIMADO R\$
GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE	64	R\$ 55.837,08
GRUPO II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	95	R\$ 1.457.216,70
GRUPO III - HIGIENE E LIMPEZA	68	R\$ 335.876,20
	227	R\$ 1.848.929,99

A Administração tem por dever colher o maior número de elementos, dados e referências possíveis para apurar o valor estimado das duas contratações porquanto, caso o objeto demande a utilização de frete, o valor do mesmo deverá ser considerado para fins de obtenção do preço estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Trata-se de buscar solução mais barata para os cofres públicos tanto na aquisição em si dos produtos/materiais quanto dos resultados à médio prazo principalmente com a mitigação de compras frequentes dos mesmos e evitar que os quantitativos sejam irreais com aquilo consumido de fato em relação às outras contratações equivalentes.

Os produtos/materiais pretendidos precisam produzir os resultados esperados pelo setor requisitante (SEMSA) primariamente:

- Atender o público alvo da saúde em Manaus;
- Atender os funcionários com a manutenção predial e tarefas administrativas;
- Permitir que a unidade de apoio esteja em pleno funcionamento em todo o calendário de atendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto levando em consideração o mercado fornecedor, não podendo ser parcelado pois não há vantagens em:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

Haveria prejuízo ao conjunto ou à perda de economia de escala se adotada decisão em sentido contrário. A decisão da Administração em não parcelar o objeto está em consonância às práticas do mercado e busca o melhor aproveitamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. O emprego da alimentação saudável e adequada na unidade de apoio a saúde, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a melhora dos pacientes ;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



2. A promoção das atividades administrativas meio que são essenciais para o atendimento mais rápido e eficiente das demandas específicas;
3. A Casa de Apoio precisa estar disponível das 06:00 às 18:00 ou para pacientes acamados 24 horas, e portanto precisa do material de manutenção em limpeza e expedientes básicos necessários para apoio à atividade fim de atendimento.

Em termos de economicidade podemos apontar a adequação do quantitativo da compra em função do levantamento do histórico de consumo do ano anterior (2023) para patamares que subtraem do valor global excessos.

Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde almejam juntas fortalecer as políticas de assistência médica com o **PROGRAMA SAÚDE À DISTÂNCIA** com a facilitação do acesso à unidade de apoio dando alternativas aos cidadãos atalaienses que se encontram em vulnerabilidade física/social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será necessário uma limpeza na área de estoque ou dispensa do prédio para guardar temporariamente os itens que forem sendo pedidos.

11. IMPACTO AMBIENTAL

O descarte das embalagens será feito de forma seletiva com as lixeiras seriadas para cada tipo contando com a rede de seleção do lixo que atende a área urbana onde está localizado o prédio.

12. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve

13. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Não há planos de desenvolvimento institucional ou planejamento estratégicos em desenvolvimento.

14. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Programa Municipal **SAÚDE À DISTÂNCIA** - que tem como objetivo a melhoria do atendimento médico e de enfermagem dos pacientes em situação de tratamento que precisam de apoio multidisciplinar na Capital.

15. HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais, conforme abaixo:

1. Utilização da rede de coleta seletiva das embalagens;
2. Conservação do local de armazenagem com limpezas periódicas para evitar contaminação e proliferação de pragas urbanas ou acúmulo de material biodegradável que possa produzir chorume.

16. TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Não. Aquisição.

17. ELABORAR QUADRO

Soluções de mercado:

1. Há um número robusto de opções de fornecedores dentro da região;
2. Os representantes na Capital (Manaus) não deram o retorno esperado em informações que subsidiassem este documento de planejamento;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



3. O frete é fator determinante que encarece em 20% em relação ao valor da produtos/materiais;
4. A variedade de qualidade dos itens disponíveis permite que a aquisição seja mais segura por conta da fiscalização dos órgão de controle sanitário bem atuante

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- a) Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável

☒

Não Viável

☐

19. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não

20. SE FOR POSSÍVEL, IDENTIFICAR O (S) SERVIDOR (RES) QUE PARTICIPARÁ (ÃO) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Jardel de Oliveira Garcia – Presidente da Comissão de Compras Públicas – CMCP

Atalaia do Norte (AM), 19 de junho de 2024

21. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
Janderson Moraes de Sales	7097-2
Ericka Cunha Guedes	7831-1
Walesca Clotilde de Oliveira Ramos	9376-1



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

[DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o nº [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], vencedora dos ITENS NºS. (XX) perfazendo o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL.
1						
3						
6						
TOTAL						R\$

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



Atalaia do Norte/AM, XX de XX de XXXX.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gestor – OG

FORNECEDOR:

.....

XXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Representante CPF: XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

.....

NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

RG n.º XXXXXXXXXXXXX

.....

NOME DA TESTEMUNHA

CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

RG n.º XXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP



Razão Social	
CNPJ	
Representante	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social	
CNPJ	
Representante	